



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8286

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Retirados de pauta, rejeitados, prejudicados, sobrestados

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 24/01/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 03/2012. (RETIRADO). Denomina a "Avenida Professora Genoveva Mota Prates", localizada no novo loteamento do bairro Augusta Mota - prolongamento.

Controle Interno – Caixa: 27.7

Posição: 01

Número de folhas: 10

Espécie: Pl
Categoria: Pendente
ex: 29.7
ordem: 01
nº fs: 08



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 03/2012.

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua Av. Professora Genoveva Mota Prates no Bairro Novo
Loteamento Augusta Mota.

Entrada em 24/01/2012

Comissão de Legislação e Constituição Movimentar Logradouros Públicas.

- 1 - REGISTRADO DE TRAMITAÇÃO EM
- 2 - 26-06-2012
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AS Comissões
26/01/2012

PROJETO DE LEI N.º

03

/2012

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua “A e Rua B” no Novo Loteamento Augusta Mota prolongamento, passa a denominar-se oficialmente “Av Professora Genoveva Mota Prates”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 17 de Janeiro de 2012.

Valcir Soares Silva

Presidente Câmara Municipal de Montes Claros

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40, CEP: 39.400-466 - Tel: (38)3690-5405
Montes Claros - Minas Gerais



www.valcir.com.br
email: valcir@valcir.com.br

Valcir
Acessibilidade para todos!

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
É constituida
EM 24 DE MARÇO DE 2012

José
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
É constituída
EM 24 DE MARÇO DE 2012

José
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Avenida Professora Genoveva Mota Prates, do Novo Loteamento Augusta Mota prolongamento**, de minha autoria e que ainda não existe nenhum morador, e por esse motivo não poderemos apresentar a abaixo assinado.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 17 de Janeiro de 2012.

Autor da Proposição

Vereador Valcir Soares Silva.

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Divisão de Cadastro Técnico Urbano



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 823/2011, em 16 de Dezembro de 2011, requerido pelo Vereador Valcir Soares silva, que:

-As Ruas B e C, Bairro Augusta Mota Prolongamento não possui denominação oficial.

Ate a presente data, não possui via ou logradouro público com a denominação oficial de :

- Professora Genoveva Mota Prates.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 21 de Dezembro de 2011.

Marco Antônio Matozinho
Matrícula 224-01
Divisão de Cadastro - SEPLA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Montes Claros 16 de Dezembro de 2011.

Ofício GVV nº0823/2011

Ilmo. Sr.
Marcos Fabio Martins de Oliveira.
Secretario Municipal de Planejamento.
Nesta.

Prezado Senhor;

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vsa. Verificar se existe denominação oficial da **Rua B e Rua C** do Novo Loteamento Augusta Mota prolongamento, e se existe também denominação de logradouro publico em nome de **Professora Genoveva Mota Prates**. Certo de poder contar com o atendimento de Vsa. antecipo agradecimento e elevo votos de estima apreço e consideração.

Cordialmente,



Valcir Soárez Silva.

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Recebemos
EM 19/12/11

Alme www.valcir.com.br
email: valcir@valcir.com.br

Valcir 
Acessibilidade para todos!



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Montes Claros 16 de Dezembro de 2011.

Ofício GVV nº0823/2011

Ilmo. Sr.
Marcos Fabio Martins de Oliveira.
Secretario Municipal de Planejamento.
Nesta.

Prezado Senhor;

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vsa. Verificar se existe denominação oficial da **Rua B e Rua C** do Novo Loteamento Augusta Mota prolongamento, e se existe também denominação de logradouro publico em nome de **Professora Genoveva Mota Prates**. Certo de poder contar com o atendimento de Vsa. antecipo agradecimento e elevo votos de estima apreço e consideração.

Cordialmente,



Valcir Soares Silva.

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40, CEP: 39.400-466 - Tel: (38)3690-5405
Montes Claros - Minas Gerais

Recobemos
EM 19/12/11
Alme www.valcir.com.br
email: valcir@valcir.com.br

Valcir 
Acessibilidade para todos!

CURRÍCULO DE PROFESSORA GENOVEVA MOTA PRATES

Genoveva da Conceição Mota Prates, nasceu no dia 21/06/1921 em Jequitaí, filha de Vicente Crisóstomo da Mota e Augusta Gomes da Mota, em uma família numerosa composta por 12 irmãos.

Passou sua infância em Jequitaí onde fez o curso primários com distinção.

Em 1940 veio para Montes Claros onde fez o curso do magistério no Colégio Imaculada Conceição, onde morava a sua irmão Maria Generosa, onde fez o curso com grande brilhantismo, sendo também uma das alunas mais conceituadas do internato.

Começou a profissão de professora em sua terra natal, sendo depois transferida para Montes Claros onde atuou como professora na E.E. Francisco Sá.

Depois de algum tempo foi para Belo Horizonte onde cursou o Curso de Aperfeiçoamento que equivalia ao curso de pedagogia, onde se formou em supervisão no Instituto de Educação em Belo Horizonte.

Voltou para Montes Claros assim que se formou como supervisora da escola de origem.

Atuou alguns anos como supervisora e depois domo diretora da referida escola.

Casou-se com ex-deputado federal Luiz Milton Prates, não tendo filhos biológicos mas um filho do coração, o seu sobrinho Arlen de Paulo Santiago Filho.

Dedicava-se inteiramente à família, procurando a agregação da mesma.

Toda a sua vida dedicou-se às obras sociais, tendo papel preponderante em todas as camadas, sendo a responsável pela vinda do Carmelo para Montes Claros.

Era muito religiosa com missa e comunhão diárias.

Faleceu em 16/06/2003 deixando um grande vazio em nossa sociedade e na sua família.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 003/2012 QUE “Denomina Av. Professora Genoveva Mota Prates no Bairro Augusta Mota Prolongamento”, de autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 25 de janeiro de 2012.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 03/2012

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: "Denomina Av. Professora Genoveva Mota Prates . "

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 24/01/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/01/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua conhecida popularmente como Rua "A" e Rua "B", localizada no Novo Loteamento Augusta Mota prolongamento para "Av. Professora Genoveva Mota Prates".

Verifica-se que a presente proposição pretende oficializar o nome das Ruas A e B, entretanto as informações encaminhadas pelo Executivo referem-se às Ruas B e C. Neste caso, há divergência de informações, motivo pelo qual o presente projeto de lei incide-se em vício de ilegalidade.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão considera o referido Projeto de Lei ilegal.

Sala das Comissões, 02 de março de 2012.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá : A. Silv

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus (Cláus).